



CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DA VEREADORA TERESA BRITO - PV

PROJETO DE:

LEI COMPLEMENTAR ()

LEI ORDINÁRIA (X)

RESOLUÇÃO NORMATIVA ()

DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº _____/2018

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

Vereadora Teresa Britto - PV

EMENTA

Autoriza o atendimento psicológico educacional no âmbito das escolas e CMEI's da Rede Pública Municipal de Ensino.

TEXTO

O Prefeito Municipal de Teresina, capital do Estado do Piauí.

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O Poder Público deverá assegurar atendimento por psicólogos a educandos e educadores das escolas e CMEI's da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina.

§ 1º Parágrafo único. O Psicólogo Educacional deverá participar do processo psicopedagógico, concentrando suas atenções nos aspectos relacionados ao desenvolvimento do aluno, quanto à aprendizagem e aos relacionamentos interpessoais.

§2º Os professores e demais funcionários da comunidade escolar, tanto da área administrativa quanto da área pedagógica, receberão atendimento especializado, focado nos seguintes objetivos:

- a) melhoria e aprimoramento do desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- b) aprimoramento das habilidades desenvolvidas na relação professor-aluno, assegurando a integridade do bem-estar pessoal enquanto indivíduo e profissional;
- c) assistência clínico-psicológica.

Art. 2º O atendimento previsto no caput deste artigo será prestado por Psicólogos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, contratados mediante aprovação em concurso público de provas e títulos.

Art. 3º A implantação e a execução da presente lei ficarão sob a responsabilidade do Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de cento e oitenta dias, contados de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA GABINETE DA VEREADORA TERESA BRITO - PV

Justificativa

O presente projeto de lei pretende assegurar assistência psicológica aos educandos e educadores das CMEI's e Escolas da Rede Pública Municipal de Teresina com o intuito de sanar as situações ou desajustes de ordem emocional e social que interferem no processo de aprendizagem.

Elaboro essa proposta com a convicção de que o processo educacional não se limita à transmissão de conteúdos pedagógicos entre alunos e professores, esse está condicionado e, muitas vezes, determinado pelo ambiente social e pelo equilíbrio psicológico dos indivíduos e da comunidade onde a unidade escolar está inserida. Com efeito, muitos estudantes apresentam dificuldades educacionais em consequência de situações geradas pela sociedade — exemplifico a evasão e o baixo rendimento escolar, a indisciplina nas salas de aula e os comportamentos agressivos como fenômenos diretamente relacionados com a desestruturação familiar, a violência doméstica e o desemprego.

Também os professores e os trabalhadores da rede municipal de ensino são vítimas da violência e do stress social que se reflete no ambiente escolar e atinge, sobremaneira, os profissionais da educação. Os docentes estão sofrendo de fobia escolar, a indisciplina nas salas de aula assumiu tais proporções que muitos professores estão com medo dos alunos. Não se trata da violência que, nos bairros menos abastados, ultrapassa os muros escolares e ameaça fisicamente os educadores, mas sim, um fenômeno de subversão do senso de hierarquia que ocorre em grandes redes de ensino públicas e privadas.

Diante da gravidade da situação que ora se aperfeiçoa em nossas escolas, a intervenção do Poder Público é um imperativo. Defendo uma interferência imediata, no ambiente escolar, de profissionais qualificados no apoio aos alunos e mestres, a fim de minimizar os problemas já existentes e promover a inserção social, formação escolar e cidadã dos alunos.

Qualquer mudança eficaz passa pela educação. Precisamos dar suporte técnico para quem ajuda a formar os cidadãos teresinenses, pois são esses os cidadãos que, no futuro dirigirão nossa cidade, nosso estado e nosso país.

Pelas razões fáticas expostas, cumpre-me rogar pelo apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação do presente projeto de lei.

DATA 17/12/18


ASSINATURA(S)